

REGULAMENTO GERAL – FENASC 2024

Art. 1º - Disposições Iniciais:

A FENASC – Feira de Negócios Agropecuários Sicoob Credcooper visa promover o desenvolvimento de Caratinga e região, oferecendo um ambiente propício com taxas especiais e linhas de crédito acessíveis aos associados, visando atrair grandes expositores e fortalecer a instituição financeira Sicoob Credcooper.

Art. 2º - Data do Evento:

A FENASC – Feira de Negócios Agropecuários Sicoob acontecerá entre os dias 08 a 10 de agosto de 2024, das 11h às 21h.

Art. 3º - Localização do Evento

A FENASC em seu exercício ocorrerá no Rancho Ycambi situado a Rodovia do Álcool, MG 415, km 01, estrada de acesso a Entre Folhas e Vargem Alegre.

Art. 4º - Condições Para Convênio

Os associados do Sicoob Credcooper interessados em participar como expositores devem procurar o gerente de sua conta para conhecer as infraestruturas e possibilidades de convênio

Art. 5º - Credenciamento Para o Evento

O credenciamento para os expositores seguirá a cláusula acima. Os visitantes poderão realizar o credenciamento pelo site da FENASC - Sicoob Credcooper (www.fenasc.com) de forma agilizar e facilitar a entrada no evento, ou através da portaria.

Art. 6º - Cadastro Propostas On-Line

Durante a FENASC 2024, fica definido que todos os expositores no âmbito de seus negócios, deverão cadastrar os orçamentos através do sistema on-line, desenvolvido pelo Sicoob Credcooper, de forma que em tempo real possa acontecer a análise e aprovação, ou não, do crédito pelos gerentes; agilizando o tempo de resposta aos associados que são o pilar fundamental de nossa Cooperativa.

O Sicoob Credcooper disponibilizará um ponto de internet Wi-Fi (sem fio) para cada expositor, sendo responsabilidade do expositor providenciar as demais ferramentas necessárias para utilizar a tecnologia disponibilizada.

Art. 7º - Responsabilidade e Obrigações do Expositor

Durante a FENASC é de inteira responsabilidade e obrigação do expositor, montar e desmontar o interior do seu estande conforme o espaço contratado, de forma a não provocar danos na infraestrutura.

A montagem por parte do expositor, será até às 15 horas do dia 07/08/2024, e a retirada será liberada no dia 10/08/2024, entre 22h e 00h e no dia 11, das 09h às 17h.

É vedada qualquer montagem ou retirada de materiais durante e antes do término do evento.

Art. 8º - Responsabilidade e Obrigações do Sicoob Credcooper

Durante o funcionamento da FENASC (dias 08, 09 e 10, das 11:00 às 21:00), é de inteira responsabilidade dos expositores os materiais contidos em seus estandes, não tendo o Sicoob Credcooper responsabilidade por quaisquer perdas ou furtos.

Durante os horários de não funcionamento da FENASC, o Sicoob Credcooper se compromete a tomar medidas razoáveis para proteger os equipamentos contidos dentro de cada estande, visando minimizar riscos de furto ou danos, embora não possa garantir total segurança dos equipamentos de uso pessoal.


Art. 9º - Das proibições dos expositores na FENASC

Durante a FENASC é proibido:

- a) Financiamento dos bens de uso, consumo, investimento e manutenção, prestação de serviços e quaisquer negócios com recursos de outras instituições financeiras;
- b) Circulação e alteração de local de exposição de máquinas e veículos durante o horário da FENASC;
- c) Balões dentro da infraestrutura;
- d) Faixas fora do padrão disponibilizado pelo evento;
- e) A venda de produtos e serviços que sejam disponibilizados pelo Sicoob Credcooper;
- f) Divulgação de panfletos fora do espaço adquirido.
- g) Proibido a atividade ou infraestrutura que, produza ruído nocivo ou incômodo, exceto em caso de contratação de instrumento de redução e/ou extinção sonora dos ruídos ora produzidos.

Art. 10º - Disposições Finais

O Sicoob Credcooper prestará esclarecimentos e fornecerá infraestrutura adequada para atender às expectativas dos expositores e associados. Questões omissas serão decididas pela comissão organizadora, cujas decisões são soberanas.



2016